



REQUERIMENTO Nº. / 2020

Solicitamos à Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, após os trâmites legais, que seja encaminhada ao **Ministério Público do Estado do Amazonas** esta **propositura para que promova fiscalização nos sinais de trânsito, nos bares, nas lanchonetes e em outros pontos, onde crianças são vistas trabalhando ou praticando a mendicância.**

JUSTIFICATIVA

No Brasil, os direitos da criança e do adolescente são legalmente assegurados pela Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 227, parágrafo 4º, que declara: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Nesse movimento, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990 veio acrescentar novos conteúdos ao elenco dos direitos da infância e da juventude no País, deixando de perceber as crianças e adolescentes como 'feixes de necessidades', para encará-los como sujeitos de direitos exigíveis em Lei, promovendo a noção de cidadania. O ECA trouxe mudanças importantes na política de proteção especial em situação de risco (ameaça ou transgressão à integridade física, psicológica ou moral – abandono,



GABINETE DO VEREADOR REIZO CASTELO BRANCO

negligência, maus-tratos, exploração, uso de drogas, prostituição, ato infracional, crianças de rua, etc.) e na política de garantias (defesa jurídico-social dos direitos individuais e coletivos da população infanto-juvenil por meio do Ministério Público, Defensoria Pública, Magistratura e Polícia), a fim de garantir, assegurar e manter o respeito aos seus direitos e punir os transgressores. Em Manaus, porém, temos visto muitas crianças em sinais ou em outros lugares trabalhando ou exercendo a mendicância. A maioria delas são imigrantes venezuelanos vindas com suas famílias para o Brasil em razão da grave crise econômica e social que aquele País enfrenta, mas presenciamos, também, crianças brasileiras na mesma situação de precariedade e abandono. Todos sabemos que os menores, quando expostos nas ruas, ficam à mercê de riscos e danos, muitas vezes, irreversíveis como atropelamentos, assédio sexual, consumo de álcool e drogas, insolação, violência e outras circunstâncias tão graves como essas. Dessa forma, esta propositura propõe que o Ministério Público promova, de forma mais efetiva, fiscalização e acompanhamento de casos de trabalho infantil e/ou mendicância em sinais, bares, lanchonetes e outros pontos utilizados pelos pequenos para essas práticas. É importante que todos os casos sejam investigados e, caso constatado o fato, sejam oferecidos os serviços de assistência social, educação e saúde para que as crianças e os adolescentes passem a ter uma vida segura e saudável. Salientamos, mais uma vez, que o ECA dá diretrizes para o Poder Público, para as famílias, para os profissionais da rede socioassistencial e para a sociedade com o objetivo de retirar crianças e adolescentes das ruas, elucidando a importância da educação, da saúde e do bem-estar mental para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. A exploração do trabalho infantil, a inserção no tráfico de drogas e a exploração sexual são fatores que mais nos preocupam e, para rompermos com esses problemas tão alarmantes e assustadores, é imprescindível que trabalhemos conjuntamente, a fim de derrotarmos esse mal em nossa sociedade. Para isso, é necessário que as barreiras econômicas e sociais sejam extintas e a exploração ligada às crianças e adolescentes seja identificada, pois, somente dessa forma, poderemos cuidar dos pequenos cidadãos que já foram afetados e promover ações de



GABINETE DO VEREADOR REIZO CASTELO BRANCO

prevenção para os que ainda estão no seio de sua família. Diante dos fatos elencados, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta matéria.

Plenário Adriano Jorge, 04 de agosto de 2020

Reizo Castelo Branco
Vereador - PTB